



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 04/1964

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Passam a denominar-se Presidente Kennedy, Padre Luis Othon e Papa João XXIII, respectivamente as atuais Polônia, Cuba e Hungria.

ART. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 06 de Maio de 1964.

Jacídio Correia
Paes de Mello
Prefeito Municipal
Secretário

Edgard

Projeto nº. 03/1964.

Autor: Vereadores José Luiz Malinowski e José Garcia G. Netto.